



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

02  
\*

**MEMORANDO INTERNO**

Barra do Jacaré, 29 de junho de 2021.

**Exmo: Srº EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
**Prefeito Municipal**

Cumprimentando cordialmente, venho através deste **SOLICITAR** de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realização do processo de Inexigibilidade para celebrar parceria/Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARÉ – ATCYBA**, cuja justificativa encontra-se anexo a este.

Na certeza do atendimento, manifestamos nossas considerações.

Atenciosamente,

**NATHAN L. G. ZANATTA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

**SOLICITAÇÃO**

**Ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos**

**Exmo: Srº HELDER H. F. MORENO**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer parceria entre o Município de Barra do Jacaré com a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARÉ – ATCYBA, para auxiliar nas despesas de custeio no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com o transporte dos trabalhadores associados, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela ATCYBA, o qual é parte integrante do presente termo (em anexo).**

**JUSTIFICATIVA**

**A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARÉ – ATCYBA, entidade civil privada, sem fins lucrativos, destina seu atendimento a atividades de Transporte de Trabalhadores que laboram fora do Município de Barra do Jacaré em um raio de até 200 km, tendo como objetivo incentivar e apoiar o emprego, viabilizando transporte seguro e de qualidade aos associados.**

**A entidade já possui Utilidade Pública de acordo com a Lei Municipal nº 732/2020 e autorização legal através da Lei Municipal nº 733/2020, sendo de suma importância para os trabalhadores este repasse/auxílio, pois os custos de deslocamento se tornam elevados e sem apoio do poder público acaba desestimulando e inviabilizando para maioria dos trabalhadores a procura do emprego fora do município, pois muitos não tem veículo próprio ou nenhuma condição de manter (combustível, manutenção dentre tantas outras despesas), resultando em mais desemprego, sérios problemas econômicos e consequentemente gerando os mais graves problemas sociais, razão está por que os**



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

governantes procuram incentivar constantemente a fim de combater rapidamente o desemprego e a evasão para os grandes centros das famílias de municípios pequenos como o nosso.

A associação se compromete junto a Prefeitura municipal de Barra do Jacaré a realizar prestação de contas de forma bimestral das receitas e despesas efetuadas, tornando público todos seus atos e operações.

O **fiscal do contrato** será o senhor Roger Adam Braian de Araujo Santos, Diretor Municipal do Departamento de Administração.

Há que se ressaltar, todavia, que, para a realização do referido certame, a Administração Pública já dispõe de previsão orçamentária, tendo em vista a onerosidade do referido procedimento.

É indispensável que o referido ocorra de maneira prudente e responsável, atendendo aos ditames constitucionais e legais, adotando-se a estratégia mais eficaz e transparente e priorizando os preceitos legais e a gestão responsável dos recursos públicos.

Solicita – se, portanto, a realização de processo licitatório com fincas a regularizar a situação que se explicita.

Atenciosamente,

Barra do Jacaré, 29 de junho de 2021.

**NATHAN L. G. ZANATTA**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**





## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

#### LEI MUNICIPAL Nº 733/ 2020

**SÚMULA:** Autoriza o Município de Barra do Jacaré a celebrar convênio de prestação de serviços com a Associação dos Trabalhadores da Costura e Yazaki de Barra do Jacaré - ATCYBA, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O Município de Barra do Jacaré fica autorizado a firmar convênio de prestação de serviços com a Associação dos Trabalhadores da Costura e Yazaki de Barra do Jacaré - ATCYBA, com sede na Rua Antonio Calixto, 350, Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** A prestação de serviços consistirá no acompanhamento de transporte de trabalhadores para cidades vizinhas.

**Art. 2º** O Município de Barra do Jacaré repassará à Associação dos Trabalhadores da Costura e Yazaki de Barra do Jacaré – ATCYBA, através de Termo de Convênio, valor anual que será dividido em parcelas mensais, para atender o objeto constante no Parágrafo Único do artigo anterior.

**Art. 3º** Deverá constar do termo de convênio, a ser celebrado, a obrigação da Associação dos Trabalhadores da Costura e Yazaki de Barra do Jacaré - ATCYBA à prestar contas, através do Sistema Integrado de Transferências - SIT- junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como o relatório mensalmente de seus usuários, constando os nomes, CPF e linha tramitada.

**Parágrafo único:** O Município passa total responsabilidade à Associação mencionada, quanto ao uso devido e prestação de contas dos recursos.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de junho de 2020.

**Adalberto de Freitas Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2020. Edição 2025  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 19 e 20.



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

06  
A

**LEI MUNICIPAL Nº 732/ 2020**

SÚMULA: Declaração de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores da Costura e Yazaki de Barra do Jacaré - ATCYBA.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica Declarado de Utilidade Pública a “**Associação dos Trabalhadores da Costura e Yazaki de Barra do Jacaré - ATCYBA**”, devidamente constituída e inscrita no CNPJ sob nº 15.023.251/0001-69, com endereço a Rua Antônio Calixto, 350, centro de Barra do Jacaré –Pr.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos de Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

**I** – Substituir os fins estatutários ou negar – se a prestar serviços neles compreendidos;

**II** – Alterar sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de junho de 2020.

**Adalberto de Freitas Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2020. Edição 2025  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 20.



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

**DECRETO N° 1425/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n°. 733/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Municipal n°. 733/2020 fica determinado os seguintes valores a título de subvenção, o qual será repassado pelo Poder Executivo Municipal mensalmente:

**I - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARÉ – ATCYBA:** valor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - Dotação 03.001.11.334.0004.2014/ Natureza da despesa 3.3.50.43.00.00/ Fonte de recurso – 000/ CONTA 1050.

**Art. 2º.** Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná em 28 de junho de 2021.

  
**Edimar de Freitas Alboneti**  
**Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 1425/2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº. 733/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Municipal nº. 733/2020 fica determinado os seguintes valores a título de subvenção, o qual será repassado pelo Poder Executivo Municipal mensalmente:

**I - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARÉ – ATCYBA:** valor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - Dotação 03.001.11.334.0004.2014/ Natureza da despesa 3.3.50.43.00.00/ Fonte de recurso – 000/ CONTA 1050.

**Art. 2º.** Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná em 28 de junho de 2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:683DA0BE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2021. Edição 2295  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## CERTIDÃO LIBERATÓRIA 003/2021

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE  
BARRA DO JACARÉ – ATCYBA


CNPJ – 15.023.251/0001-59

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:** Recebimento de Recursos, mediante convênio.

É Certificado na forma da Lei Municipal nº. 733/2020 de 05 de junho de 2020, que  
**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO  
JACARÉ – ATCYBA**, está em situação regular para recebimento de recursos públicos.

**VALIDADE:** Certidão Válida até 31/12/2021

Barra do Jacaré, 28 de junho de 2021.



**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal



10

**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARÉ**  
**CNPJ Nº15.023.251/0001-69**

Aos dois dias do Mês de Março de 2021 as 19:00 Horas Reuniram-se os Trabalhadores Associados da Associação dos Trabalhadores da Costura e Yazaki do de Barra do Jacaré (ATCYBA) na sede da associação situada a Rua Antonio Calixto, nº350, no Município de Barra do Jacaré -Pr, para Assembléia Geral Extraordinária de eleição de uma nova diretoria devido a vacância na presidência e reorganização documental da entidade, onde a Presidência dos Trabalhos foi executada pela atual Vice Presidente Senhora Camila Simione da Silva e secretariada pela Senhorita Stefani Cristina Gonçalves Aguiar, cujas quais deram inicio nos trabalhos expondo a Presidente que a presente Eleição tem por finalidade suprir a Vacância de Cargo deixada pelo presidente Reynan Lemes Soares de Farias, que solicitou desligamento alegando motivos de ordem pessoal e também que não poderia executar a Presidência devido a não fazer parte do quadro de usuários do transporte da Associação e reorganizar a diretoria da mesma para agilidade das atividades da mesma, em seguida a Senhora Presidente Informou que se inscreveram para eleição da nova diretoria a seguinte chapa de membros **PRESIDENTE – SOLANGE APARECIDA MARCALI**, brasileira, casada, Auxiliar de Produção, inscrita no CPF/MF 367.621.108-19 e RG Nº.40.622.804-8 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais nº515 Lote 10, Centro Barra do Jacaré- Pr, **VICE-PRESIDENTE- CAMILA SIMIONE DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de Produção, inscrita no CPF/MF nº 077.986.459-00 e RG nº.10.489.848-3 SSP/PR, residente domiciliada a Rua Chosi Misato nº018, Centro, Barra do Jacaré - Pr, **1º TESOUREIRO- LEIDA CRISTIANA RAGANHON AGUIAR**, brasileira, solteira, auxiliar de Produção, inscrita no CPF/MF Nº 028.771.419-50 e RG nº.8.256.148-0 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Domingos Dutra nº570, Centro, Barra do Jacaré –Pr, **2º TESOUREIRO - LETICIA MTSUE TAO DE OLIVEIRA**, brasileira casada, auxiliar de produção, inscrita no CPF/MF nº 080.813.779-48 e RG Nº 12.430.388-5 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais nº 507, Centro, Barra do Jacaré –Pr, **1º SECRETARIA- STEFANI CRISTINA GONÇALVES AGUIAR**, brasileira, solteira, auxiliar de Produção, inscrita no CPF /MF nº 112.464.119-03 e Rg nº 12.489.450-6 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Chossi Misato nº010, Centro, Barra do Jacaré –Pr, **2º SECRETARIO- CIRO DALA VALENTINA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, inscrito no CPF/MF nº 053.809.359-58 e Rg nº 9.589.358-9 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Adolpho Donha nº020, Centro, Barra do Jacaré –Pr, **CONSELHEIROS FISCAIS - LUZIA DOS SANTOS CAMPOS**, brasileira, casada, auxiliar de produção, inscrita no CPF/MF Nº 050.014.019-76 e Rg nº 9.598.772-9 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Jacinto Candido Lopes nº 363, Centro, Barra do Jacaré –Pr, **MONICA ROSA BARBOSA**, brasileira, solteira, auxiliar de Produção, inscrita no CPF/MF nº 101.749.429-07 e Rg nº14.053.928-7 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa nº.204 Centro Barra do Jacaré – Pr, **MEIRE ROSE DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de produção, inscrita no CPF/MF Nº 038.822.439-88 e RG nº 8.375.710-8 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Jacinto Candido Lopes nº 386, Centro, Barra do Jacaré –Pr, em seguida a Sra Presidente colocou em discussão a presente chapa, não havendo manifestação dos presentes, em seguida a senhora presidente colocou em votação a presente chapa que por maioria dos presentes foi eleita, em seguida a Senhora Presidente informou que o mandato da nova diretoria será conforme o estipulado em estatuto ou seja dois anos iniciando –se em 02/03/2021 e findando-se em 01/03/2023 seguindo as regras de eleição do estatuto social, em seguida a Senhora Presidente passou a palavra a presidente eleita que agradeceu os votos recebidos e que fará o possível para conduzir a Associação com o Maximo de transparência e efetividade nas suas atividades, em seguida a Presidente Eleita retorna a palavra a presidente da Assembléia que declara para fins de cadastro junto a bancos e instituições publicas e que Presidente e Tesoureiro eleitos tem poderes gerais em conjunto para assinar, representar, movimentar recursos, efetuar transferências, emitir recibos, dar pagamento, firmar parcerias e convênios ou qualquer outro tipo de ação para fins de administração, em seguida a Senhora Presidente declara empossada a nova diretoria e determina que seja efetuado registro da presente ata para fins de cadastro junto a Receita Federal e demais Órgãos Públicos, em seguida não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente determina que seja lavrada a presente ata que vai assinada por mim \_\_\_\_\_ (**STEFANI CRISTINA GONÇALVES AGUIAR**) e pelos demais presentes.

neia  
leida  
Tiago  
Jeronato  
Vitória  
Teléria  
M auto

Stefani  
Reinaldo  
Eliz  
maria  
Stefany

Ciro Dala  
Camila SS  
Luzia



REGISTRO CIVIL



09180031FAA0500300002218



11  
A

**CERTIDÃO:** Fica fazendo parte integrante do registro nº 320 a nova diretoria da “**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARÉ - ATCYBA**” eleita e empossada em 02.03.2021 de acordo com Ata de Assembleia Geral para o biênio de 2021/2023. Lançada no livro A-23/PJ – Fls. 076. Protocolado sob nº. 14.6779 - Fls. 057 - Livro A-10, desta serventia.  
Andará, 05 de Abril de 2021.-

Zeneide Bezerra da Silva Ferreira

Oficial Interina





# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARE**

**CNPJ Nº: 15.023.251/0001-69**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 20/09/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 9983.ZWTL.0804  
Emitida em 22/06/2021 às 14:17:40

Dados transmitidos de forma segura.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.023.251/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AFYEOBAR</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO CALIXTO</b>	NÚMERO <b>350</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.385-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO JACARE</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATCYBA@BOL.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(43) 3559-1236/ (43) 9934-5326</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2021** às **11:51:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.023.251/0001-69

**Razão Social:** ASSOCIACAO DOS FUNC DA EMPRESA YAZAKI E

**Endereço:** R PARANA / CENTRO / JOAQUIM TAVORA / PR / 86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042601580379964170

Informação obtida em 20/05/2021 12:07:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.023.251/0001-69  
Certidão n°: 16154705/2021  
Expedição: 20/05/2021, às 12:09:37  
Validade: 15/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.023.251/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO JACARE  
CNPJ: 15.023.251/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:43 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **BDD2.F6AD.5005.B405**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16  
x



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024180414-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.023.251/0001-69**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 119/2021**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/08/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM9H4UFFH9J2XCH9EQA

REQUERENTE: A MESMA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA COSTURA E YAZAKI DE BARRA DO

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

547

15.023.251/0001-69

**ENDEREÇO**

RUA ANTONIO CALIXTO, 350 - CENTRO CEP: 86385000 Barra do Jacaré - PR

**ATIVIDADES**

Outras atividades associativas profissionais, Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades associativas não especificadas anteriormente

**Observações:**

Barra do Jacaré, 28 de Junho de 2021

Emitido por: PEDRO LUIZ BRANCO